



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 5 - REITORIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Edital de Abertura

Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos Campi Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua

O Reitor Substituto do Instituto Federal Fluminense – IFFluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, do qual constam normas, rotinas e procedimentos que orientam o Edital de Abertura do Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos *Campi* Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua, nos termos do Artigo 39 da Lei N.º 9.394/96, do Decreto N.º 5.154 de 23 de julho de 2004 e da Resolução CNE/CEB N.º 1, de 5 de dezembro de 2014.

JOSÉ LUIZ SANGUEDO BOYNARD

REITOR SUBSTITUTO

CARLOS ARTUR DE CARVALHO ARÊAS

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Luiz Sanguedo Boynard, REITOR - SUBST - REIT, PRO REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, em 23/01/2019 09:47:56.
- **Carlos Artur de Carvalho Areas, PRO-REITOR - CD2 - PROEN, PRO REITORIA DE ENSINO**, em 22/01/2019 22:46:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 50899

Código de Autenticação: d028ca2756





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 5 - REITORIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Edital de Abertura

Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos *Campi* Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua

SEÇÃO I

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1.º. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino do IFFluminense e das Direções Gerais dos *campi* ofertante de vagas, a quem caberá planejar, coordenar e executar e tornar públicas todas as informações relativas ao Processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O cronograma que rege este Edital encontra-se disposto no **ANEXO I**.

Art. 2.º. O Processo Seletivo está aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou que, no momento da matrícula, estejam cursando, no mínimo, o 2.º ano do Ensino Médio ou de curso equivalente em cursos regulares ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 5 - REITORIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Edital de Abertura

Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos Campi Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua

SEÇÃO II

DAS VAGAS

Art. 3.º. O Resultado do Processo Seletivo é válido para o preenchimento das 82 vagas remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta Concomitante, conforme descrito no quadro a seguir:

1 – Campus Avançado Cambuci

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Fundamental em escola pública								
				Renda familiar \leq 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> (R\$1.497,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
Agropecuária	Tarde	1,5	10	COTA 1	COTA 2	PCD 1	PCD 2	COTA 3	COTA 4	PCD 3	PCD 4	22
				2	2	1	1	2	2	1	1	22
TOTAL GERAL												22

2 – Campus Bom Jesus do Itabapoana

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Fundamental em escola pública								
				Renda familiar \leq 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> (R\$1.497,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
Agropecuária	Manhã	2	5	COTA 1	COTA 2	PCD 1	PCD 2	COTA 3	COTA 4	PCD 3	PCD 4	11
Meio Ambiente	Noite	2	9	2	1	0	0	2	1	0	0	11
				2	2	1	0	2	2	1	0	19
TOTAL GERAL												30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 5 - REITORIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Edital de Abertura

Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos Campi Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua

3 – Campus Santo Antônio de Pádua

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Fundamental em escola pública								
				Renda familiar \leq 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> (R\$1.497,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
COTA 1	COTA 2	PCD 1	PCD 2	COTA 3	COTA 4	PCD 3	PCD 4					
Automação Industrial	Noite	2	7	2	1	1	0	2	1	1	0	15
Edificações	Noite	2	7	2	1	1	0	2	1	1	0	15
TOTAL GERAL												30

**SEÇÃO III
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4.º. A inscrição do Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento das normas do Processo.

Art. 5.º. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tais como aqueles relativos ao número de documentos, data de nascimento, classificação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

Art. 6.º As inscrições deverão ser feitas, presencialmente, pelo candidato ou por seu representante legal, nomeado por meio de instrumento de procuração, mediante entrega de cópia do documento oficial de Identidade, do CPF, do comprovante de escolaridade e do preenchimento de ficha de inscrição constante no **ANEXO II** deste Edital, em envelope lacrado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 5 - REITORIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Edital de Abertura

Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos *Campi* Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua

A documentação deverá ser entregue no protocolo do *campus* ofertante do curso pretendido, no período de **28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019, excluídos sábados, domingos e feriados, nos locais e horários que seguem:**

<i>Campus</i>	Endereço	Horário
Avançado Cambuci	Santo Antão, Estrada Cambuci/Três Irmãos – Km 5 – Cambuci/RJ	das 8h às 17h
Bom Jesus do Itabapoana	Avenida Dário Vieira Borges, N.º 235 – Lia Márcia – Bom Jesus do Itabapoana/RJ	das 11h às 19h
Santo Antônio de Pádua	Avenida João Jazbich, s/N.º – Bairro Aeroporto – Santo Antônio de Pádua/RJ	das 12h às 19h

§1.º. Não será cobrada do candidato a taxa de inscrição.

§2.º. Não serão aceitas inscrições via fax ou via correio eletrônico.

§3.º. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

§4.º. São aceitos como documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); certificado de reservista; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

Art. 7.º. O candidato que, no momento da inscrição, declarar ser PCD (pessoa com deficiência)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 5 - REITORIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Edital de Abertura

Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos Campi Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua

deverá incluir, no mesmo envelope exigido no Art. 6.º, documentação que comprove sua condição, anexando os seguintes documentos:

- I – laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do Art. 4.º do Decreto N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10); e
- II – cópia do documento oficial de identificação com foto.

§1.º. Os laudos médicos protocolados serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Acessível para ingresso aos cursos do IFFluminense, que emitirá parecer deferindo ou indeferindo o pleito de concorrer as vagas reservadas as cotas para Pessoas com deficiência (PCD).

§2.º. O candidato terá sua solicitação indeferida caso não protocole laudo médico no período estabelecido neste Edital.

§3.º. O candidato terá a sua solicitação indeferida se o laudo médico protocolado não apresentar caso contemplado pela legislação em vigor.

§4.º. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na lei, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal N.º 3.298/99.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 5 - REITORIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Edital de Abertura

Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos *Campi* Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua

SEÇÃO IV

DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS

Art. 8.º. Em atendimento à Lei N.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei N.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e ao Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto N.º 9.034, de 20 de abril de 2017, e à Portaria Normativa MEC N.º 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC N.º 9, de 5 de maio de 2017, o IFFluminense reservará, do total das vagas ofertadas para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, por curso e turno, no mínimo **50%** (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino e observadas as seguintes condições:

I – no mínimo **50%** (cinquenta por cento) das vagas de que trata o *caput* serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*; e

II – proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 5 - REITORIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Edital de Abertura

Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos *Campi* Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua

SEÇÃO V

DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS

Art. 9.º. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o Artigo 8.º, os estudantes que:

- a) comprovem ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) comprovem ter obtido certificado de conclusão do Ensino Fundamental com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, mesmo na condição de bolsistas.

Art. 10. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam o inciso I do Art. 8.º os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita*, na data de inscrição neste Processo Seletivo.

Art. 11. A comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola(s) pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, será feita **no momento da matrícula**, por meio da apresentação do formulário constante no **ANEXO III** deste Edital, devidamente preenchido e entregue no *campus* que oferece o curso escolhido, com toda a documentação exigida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 5 - REITORIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Edital de Abertura

Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos Campi Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua

Art. 12. A comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, por meio da apresentação do formulário constante no **ANEXO IV** deste Edital, devidamente preenchido e entregue no *campus* que oferece o curso escolhido, **no momento da matrícula**, com toda a documentação exigida.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será aceito, em nenhuma hipótese, complemento de documentação após o período estabelecido por esse Edital.

Art. 13. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I – calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo seletivo;

II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I; e

III – divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.

§1.º. No cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 5 - REITORIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Edital de Abertura

Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos Campi Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua

§2.º. Estão excluídos do cálculo de que trata o §1.º:

I – os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II – os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 14. O candidato ou responsável legal deverá verificar em que categoria de renda se enquadra, e apresentar cópia dos documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*, descritos no rol mínimo que consta do **ANEXO V** deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 5 - REITORIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Edital de Abertura

Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos *Campi* Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua

Art. 15. A prestação de informação falsa pelo estudante ou pelo seu responsável, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, acarretará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 16. Concorrerão às vagas de ampla concorrência todos os candidatos constantes na relação de inscritos que atendam ou não atendam aos requisitos exigidos para concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas previsto no Art. 8.º.

SEÇÃO VI

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 17. No caso de o número de inscritos não exceder o número de vagas, os candidatos serão convocados para matrícula.

§1.º. No caso de o número de inscritos exceder o número de vagas, o procedimento a ser adotado consistirá em **sorteio público**, a ser realizado no dia **07 de fevereiro de 2019**, no *campus* ofertante da vaga pretendida, conforme endereços e horários que seguem:

<i>Campus</i>	Endereço	Horário
Avançado Cambuci	Santo Antão, Estrada Cambuci/Três Irmãos – Km 5 – Cambuci/RJ	16h
Bom Jesus do Itabapoana	Avenida Dário Vieira Borges, N.º 235 – Lia Márcia – Bom Jesus do Itabapoana/RJ	19h
Santo Antônio de Pádua	Avenida João Jazbich, s/N.º – Bairro Aeroporto – Santo Antônio de Pádua/RJ	19h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 5 - REITORIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Edital de Abertura

Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos *Campi* Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua

§2.º. Na ocorrência de sorteio, será sorteado até um total que corresponda a duas vezes o N.º de vagas ofertadas neste Edital, de modo que os candidatos que excederem o N.º de vagas previsto figurem na condição de lista de espera de reclassificação.

§3.º. Caso o **candidato**, ou seu representante legal, **não se fizer presente no dia do sorteio público**, e for contemplado, **não perderá o direito à vaga**. O candidato, ou seu representante legal, deverá comparecer ao local, **30 minutos antes do horário de início do sorteio**. Não será permitida a entrada de nenhum candidato ou seu representante legal após o início do sorteio.

§4.º. As vagas serão sorteadas primeiramente entre os presentes. Após o término do sorteio entre os presentes, se ainda houver vagas a serem preenchidas, as mesmas serão sorteadas para candidatos que não estiverem presentes no sorteio.

SEÇÃO VII

DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

Art. 18. O resultado final será divulgado no dia **11 de fevereiro de 2019**, no *campus* ofertante do curso pretendido e através do endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>.

SEÇÃO VIII

DA MATRÍCULA

Art. 19. Os candidatos classificados e convocados para matrícula deverão efetuar a matrícula nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2019**, no Registro Acadêmico do *campus* ofertante do curso pretendido, conforme endereços e horários que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 5 - REITORIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Edital de Abertura

Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos Campi Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua

Campus	Endereço	Horário
Avançado Cambuci	Santo Antão, Estrada Cambuci/Três Irmãos – Km 5 – Cambuci/RJ	das 9h às 16h
Bom Jesus do Itabapoana	Avenida Dário Vieira Borges, N.º 235 – Lia Márcia – Bom Jesus do Itabapoana/RJ	das 9h às 17h
Santo Antônio de Pádua	Avenida João Jazbich, s/N.º – Bairro Aeroporto – Santo Antônio de Pádua/RJ	das 8h às 17h

Art. 20. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- I – Declaração original de matrícula no 2.º ou 3.º ano do Ensino Médio ou de curso equivalente, no ano letivo de 2018 ou 2019 (exigência aplicável apenas aos candidatos que ainda não concluíram os respectivos cursos);
- II – Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou de curso equivalente, original e cópia (para quem já concluiu os respectivos cursos), com data de conclusão anterior à da realização da matrícula;
- III – Declaração de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2.º grau) ou da equivalência de cursos concluídos no exterior, expedidos pelo Conselho Estadual de Educação, nos casos em que isto se fizer necessário, com data de conclusão anterior à da realização da matrícula;
- IV – Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento, original e cópia;
- V – Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, no caso de sexo masculino maior de 18 anos, original e cópia;
- VI – Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos maiores de 18 anos, original e cópia;
- VII – Título de Eleitor para os candidatos maiores de 18 anos, original e cópia;
- VIII – Carteira de Identidade (RG), original e cópia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 5 - REITORIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Edital de Abertura

Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos *Campi* Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua

IX – Uma foto 3x4, recente e de frente;

X – CPF, cópia;

XI – Documentos comprobatórios para as vagas reservadas às cotas (apenas para os candidatos convocados para ocupar vagas reservadas às cotas); e

XII – Preenchimento da Declaração, constante no **ANEXO VI**, para os candidatos convocados a ocupar as vagas reservadas às cotas.

§1.º Na falta do Histórico Escolar ou Certificado do Ensino Médio ou de curso equivalente (antigo 2.º Grau), para quem já concluiu os respectivos cursos, no ato da matrícula, o estudante deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com data de conclusão anterior à da realização da matrícula;

§2.º A falta da apresentação, no ato da matrícula, de qualquer dos itens mencionados neste Artigo, implicará a impossibilidade de sua efetivação.

§3.º Os estudantes que apresentarem Declaração de Conclusão do Ensino Médio, no ato da matrícula, terão 30 (trinta) dias para apresentar Histórico Escolar ou Certificado do Ensino Médio ou de curso equivalente (antigo 2.º Grau), prorrogáveis por igual período mediante protocolo no Registro Acadêmico.

Art. 21. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo estabelecido neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 22. As vagas não preenchidas na primeira convocação serão ocupadas por meio de reclassificação que será publicada no site <selecoes.iff.edu.br> no dia **18 de fevereiro de 2019** e a matrícula desses candidatos deverá ser efetuada, no dia **20 de fevereiro de 2019**, no Registro Acadêmico do *campus* ofertante do curso pretendido, nos endereços e horários constantes no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 5 - REITORIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Edital de Abertura

Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos *Campi* Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua

Artigo 19. O IFFluminense reserva-se o direito de fazer outras reclassificações, até que todas as vagas constantes no presente Edital sejam preenchidas.

Art. 23. Será cancelada a matrícula do estudante que tiver apresentado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos, podendo até ser submetido a inquérito.

Art. 24. O candidato classificado que já estiver matriculado em outro curso técnico no IFFluminense deverá fazer sua opção por um dos cursos, uma vez que não se permitirá mais de uma matrícula na Instituição, no mesmo nível de ensino.

**SEÇÃO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25. Será considerado desistente o estudante que não frequentar os dez primeiros dias letivos e não encaminhar nenhuma justificativa, sendo sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera.

Art. 26. A Pró-Reitoria de Ensino divulgará no endereço eletrônico <www.iff.edu.br>, normas complementares e avisos oficiais, sempre que necessário.

Art. 27. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Direção dos *campi* ofertantes de vagas e encaminhados para solução à Pró-Reitoria de Ensino e ao Reitor do IFFluminense.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 5 - REITORIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Edital de Abertura

Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos *Campi* Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua

ANEXO I

CRONOGRAMA		
EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições	28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019	No <i>campus</i> ofertante do curso pretendido conforme Artigo 6.º
Encerramento das Inscrições	01 de fevereiro de 2019, às 19h.	No <i>campus</i> ofertante do curso pretendido Artigo 6.º
Divulgação da lista de inscritos	05 de fevereiro de 2019	No endereço eletrônico < selecoes.iff.edu.br >
Sorteio entre os inscritos	07 de fevereiro de 2019	Nos endereços e horários estabelecidos no Artigo 17.
Divulgação do resultado final do processo seletivo	11 de fevereiro de 2019	No endereço eletrônico < selecoes.iff.edu.br >
Matrículas dos classificados	13 e 14 de fevereiro de 2019	No <i>campus</i> ofertante do curso pretendido conforme Artigo 19.
Divulgação da reclassificação	18 de fevereiro de 2019	No endereço eletrônico < selecoes.iff.edu.br >
Matrícula dos reclassificados	20 de fevereiro de 2019	No <i>campus</i> ofertante do curso pretendido conforme Artigo 22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 5 - REITORIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Edital de Abertura

Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos *Campi* Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

I – Dados Pessoais

Nome: _____

Nome pai: _____

Nome mãe: _____

Identidade N.º: _____ Data de Expedição: ____/____/____ UF: ____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

CPF N.º: _____ Data Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

E-mail: _____

Pessoa com deficiência nos termos do Decreto 3.298/99? () Sim () Não

Se respondeu SIM, diga qual: () Física () Mental () Auditiva () Visual ()

II – Dados da Inscrição

campus pretendido: _____

Curso pretendido: _____

Turno: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 5 - REITORIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Edital de Abertura

Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos *Campi* Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua

III – Dados referente às cotas

1. Cursou todo o ensino fundamental em escola pública municipal, estadual ou federal?

() Sim () Não

2. A renda familiar *per capita* é menor ou igual a 1.5 salário mínimo (R\$ 1.497,00)?

() Sim () Não

3. Declaro-me preto, pardo ou índio?

() Sim () Não

4. Declaro-me pessoa com deficiência (PCD)?

() Sim () Não

Declaro que os dados acima são verdadeiros e de minha responsabilidade e que foram transcritos fielmente no meu comprovante de inscrição.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 5 - REITORIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Edital de Abertura

Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos Campi Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE QUE ESTUDOU TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PÚBLICA(S)

_____,
nome do candidato

Declaro que cursei todo o Ensino Fundamental na(s) Escola(s) Pública(s) conforme abaixo discriminado e anexo documento(s) comprobatório(s) a esta Declaração.

Ano de escolaridade	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 5 - REITORIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Edital de Abertura

Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos Campi Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* DE VALOR MENOR OU IGUAL A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO (R\$ 1.497,00)

Nome do candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Endereço: Rua/Av/Trav: _____

_____. N.º: _____

Bairro : _____ Cidade: _____ Estado : _____

Estado Civil: () solteiro () casado () separado/divorciado () união estável

N.º de pessoas que compõem a família: _____

N.º de pessoas da família que possuem renda: _____

Valor total da renda familiar: R\$ _____

Valor da renda *per capita*: R\$ _____

Os documentos em anexo que comprovam a renda familiar declarada: (marcar um X no documento anexado):

- () Cópias dos comprovantes de ser beneficiário do Programa do Governo Federal - Bolsa Família: CadÚnico
- () Cópias dos Comprovantes de ser dependente de titular do Programa do Governo Federal - Bolsa Família: CadÚnico
- () Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 ou 2017, completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (para os que têm obrigatoriedade)
- () Cópias dos comprovantes do benefício pago pela Previdência Social
- () Cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício.
- () Cópia dos três últimos contracheques ou de comprovante de recebimento de salário
- () Outras Cópias: _____

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações aqui contidas, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo o IFF a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 5 - REITORIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Edital de Abertura

Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos Campi Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS	3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS
1.1 Contracheques; 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 1.3 CTPS registrada e atualizada; 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.	3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
2. ATIVIDADE RURAL	4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Notas fiscais de vendas.	4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
	5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
	5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 5 - REITORIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Edital de Abertura

Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos *Campi* Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COTAS

De acordo com a Lei Federal N.º 12.711 de 29 de agosto de 2012, eu _____,
inscrito no Processo Seletivo para Ingresso nas Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio 2019.1 dos *Campi* Avançado Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Santo Antônio de Pádua para preenchimento de vagas relativas ao Curso Técnico de _____, inscrito sob o N.º _____, para a cota _____. Declaro, sob penas da lei, identificar-me como:

- () Preto, pardo ou indígena
() Outros
() Pessoa com deficiência – Preto, pardo ou indígena
() Pessoa com deficiência – Outros

_____, ____/____/____

Assinatura do declarante ou responsável